

29 JUN 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

**LEI Nº 2469/2022
DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 2.431, de 27 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.431, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I – (18% dezoito por cento) superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II – 10% (dez por cento) excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 2º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de junho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de junho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo